

Regimento Interno de Educação Física

2015/16

Aspectos Gerais

- Ponto 1** - As instalações desportivas destinam-se à realização das aulas de Educação Física e Atividades de Complemento Curricular. Qualquer situação de utilização excecional deve ser posta à consideração do Grupo de Educação Física, através do Diretor de Instalações.
- Ponto 2** - Alunos, professores e funcionários ficam obrigados ao cumprimento das normas definidas neste regulamento durante as aulas de Educação Física, atividades de complemento curricular, ou outras.
- Ponto 3** - As instalações desportivas só podem funcionar com a presença de funcionários que garantam a segurança dos alunos, a higiene e a preservação das referidas instalações, bem como dos respetivos equipamentos. Ficam, também, impossibilitadas de funcionar sempre que não seja possível garantir as condições mínimas de higiene, como, por exemplo, falta de água. No exterior, as aulas não se realizam quando as condições climatéricas ou do piso o não permitam sendo substituídas por aulas teóricas.
- Ponto 4** - Nas instalações desportivas só é permitida a entrada com calçado próprio e em boas condições de higiene, (no ginásio só é permitido a entrada com sapatilhas) não sendo autorizado o uso de sapatos, mesmo com sola de borracha.
- Ponto 5** - Não é permitido comer ou ingerir bebidas em qualquer local das instalações desportivas, incluindo a galeria. Nas aulas não é permitido mascar pastilha elástica.

Duração das aulas

Ponto 1 - As aulas de Educação Física realizam-se em sessões semanais, de 50 minutos.

Ponto 2 - As aulas têm início 5 minutos após o toque de entrada; após o tempo útil de aula, os alunos têm 10 minutos para realizar a sua higiene pessoal e abandonar os balneários. (Sempre que o intervalo seguinte for de 10 minutos, a aula terminará 5 minutos antes).

Faltas

O limite de faltas é o estipulado por lei.

Dispensas

Ponto 1 - De acordo com a legislação em vigor (Ofício Circular Nº 98, de 25/05/98, do M.E.), os alunos só podem ter dispensa da realização da parte prática da aula, total ou parcialmente, após a apresentação de um atestado médico comprovativo da sua incapacidade. Este atestado deve ser explícito, indicando o tempo de duração e o tipo de incapacidade, de modo a permitir ao professor adequar o trabalho que o aluno tem de realizar nas aulas. Os alunos devem estar presentes nas aulas, devidamente equipados, para realizar as tarefas que lhes sejam propostas pelo professor. Em casos excepcionais o professor pode pôr à consideração do Grupo a dispensa da presença do aluno nas aulas. Nestas circunstâncias o aluno deve entregar, ao professor, um impresso próprio, preenchido pelo Encarregado de Educação, a solicitar a referida dispensa.

Ponto 2 - Dispensas anuais: Os alunos devem entregar o atestado médico no ato da matrícula, juntamente com os restantes documentos. Os alunos nesta situação têm de cumprir um programa alternativo, devidamente aprovado em Conselho de Grupo e Conselho de Turma, mediante o qual são avaliados nos três períodos lectivos. Todos os alunos nestas condições são aconselhados a adquirir o livro adoptado para o seu ano escolar.

Ponto 3 - Dispensas periódicas: O aluno deve entregar ao diretor de turma o atestado médico comprovativo da sua indisponibilidade e uma fotocópia ao professor de Educação Física. O trabalho realizado durante este período de tempo é estipulado pelo professor, de acordo com a incapacidade do aluno.

Ponto 4 - Ocasionais: Excecionalmente, podem ser concedidas dispensas ocasionais, a julgar pelo professor. Só é concedido este tipo de dispensa aos alunos que tragam a justificação na caderneta, assinada pelo encarregado de educação (2º e 3º ciclo) e que se apresentem na aula devidamente equipados, a fim de poderem colaborar na execução de tarefas que o professor considere oportuno atribuir-lhes. Na ausência de equipamento deverá cumprir tarefa alternativa e ser-lhe-á marcada falta de material.

Equipamento

Ponto 1- Os alunos devem comparecer nas aulas com o equipamento adequado, adotado pelo Agrupamento, que inclui: t-shirt, calções ou calças de fato de treino, assim como meias desportivas de algodão, elástico para prender o cabelo e, consoante o local da aula, ténis ou sapatilhas. Os alunos poderão apresentar-se igualmente com o fato de treino completo, ou outras peças de vestuário equivalente, adotadas pelo Agrupamento.

Ponto 2 - Os alunos devem apresentar-se com o seu equipamento em condições de higiene e utilizá-lo exclusivamente na aula de Educação Física.

Ponto 3 - Quando se equipam, os alunos devem deixar as roupas no vestiário e certificarem-se de que não deixam quaisquer objetos de valor. Estes devem ser guardados no saco de valores da turma de que são responsáveis um aluno e uma aluna. Os sacos de valores deverão ser entregues ao assistente operacional de serviço às instalações desportivas (Vasco da Gama) ou deverá ser levado para a instalação onde decorrerá a aula (Eça de Queirós). O Agrupamento não assume a responsabilidade pelo desaparecimento dos valores deixados no vestiário.

Ponto 4 - Por questões de segurança, durante as aulas e outras atividades desportivas os alunos não podem usar quaisquer objectos de adorno (anéis, pulseiras, brincos, piercings, relógio...), os quais devem ser guardados no saco de valores da turma. Após a aula, os alunos recolherão os respetivos pertences e devolverão o saco ao funcionário. Os alunos que não poderem retirar brincos ou piercings, deverão trazer adesivo para os proteger.

Ponto 5 - Os alunos isentos da atividade física por um período prolongado de tempo ou pontualmente, ficam também obrigados ao uso de equipamento apropriado.

Ponto 6 - Não sendo o equipamento material didático, mas sim condição indispensável para participar na aula, sempre que um aluno compareça sem o respetivo equipamento, deve ser-lhe marcada uma falta de material, equivalente a uma falta de presença.

Balneários/Vestiários

Ponto 1 - A abertura e fecho dos balneários é da responsabilidade dos assistentes operacionais devendo, sempre que possível, os alunos nomeados como “delegados desportivos” estar presentes para este efeito.

Ponto 2 - Os alunos em aula devem utilizar os vestiários, masculinos e femininos, de acordo com a distribuição definida previamente e respeitar rigorosamente esta diretiva.

Ponto 3 - Os alunos não podem permanecer nos vestiários para além dos 5 minutos iniciais, período de tempo após o qual, são fechados pelo funcionário, na Escola Eça de Queirós, só podendo ser reabertos, por indicação expressa do Professor.

Ponto 4 - Os alunos devem deixar o balneário livre 15 minutos após o final da aula, de forma a respeitar o cumprimento dos horários letivos.

Ponto 5 - Os alunos são responsáveis, individual ou coletivamente, por eventuais estragos causados nos balneários. Qualquer ocorrência deve ser comunicada de imediato ao funcionário que, por sua vez, avisa o professor da turma e o Diretor de Instalações.

Ponto 6 - A cada turma será atribuído um cacifo, onde os alunos poderão guardar ténis e sapatilhas. O delegado será responsável pela respetiva chave. Todo o material deverá ser retirado no final de cada período (Eça de Queirós).

Instalações

Ponto 1 - A rotação das turmas pelas instalações deve obedecer a critérios definidos anualmente pelo Grupo de Educação Física, sendo afixados em local próprio os mapas de rotação e respetivas datas.

Ponto 2 - Os alunos só podem entrar nas instalações desportivas após autorização do professor.

Ponto 3 - Durante a realização das aulas, só podem estar presentes os alunos da turma.

Ponto 4 - O professor é responsável por deixar o espaço de aula que utilizou nas melhores condições.

Ponto 5 - Nenhum aluno pode permanecer no recinto das aulas sem a presença do professor.

Material

Ponto 1 - O material de Educação Física só pode ser manuseado após autorização do professor e de acordo com as diretivas deste.

Ponto 2 - Os alunos têm de colaborar no transporte, controlo e arrumação do material, supervisionados pelo professor.

Ponto 3 - Sempre que um professor terminar as suas aulas num determinado espaço deverá deixá-lo totalmente livre e em condições para o colega seguinte. O material que é utilizado no ginásio deve ser montado e arrumado pelos alunos, tendo sempre a supervisão do professor. Deve ser tomada particular atenção para que não fiquem carrinhos com bolas, redes montadas, colchões fora do lugar ou tabelas levantadas.

Ponto 4 - No final da aula o material volante utilizado no campo exterior deverá ficar arrumado nos armários respetivos, devendo os carrinhos ficar livres. O material volante utilizado no pavilhão e

no ginásio deverá ser levado pelo professor para a arrecadação, cabendo aos assistentes operacionais arrumá-lo nos armários respectivos antes do início da aula seguinte.

Ponto 5 - Tendo em vista a conservação do material, chama-se a atenção para os cuidados necessários aquando da sua utilização. Todos os estragos provocados por negligência ou insensatez são sempre custeados pelos responsáveis.

Ponto 6 - Sempre que se verifique qualquer dano no material e/ou instalações, deve ser dado imediato conhecimento, por escrito, ao Diretor de Instalações.

Nota. Todos os pontos omissos neste regimento serão analisados de acordo com o Regulamento Interno do Agrupamento.